



[Handwritten marks]

ATA I

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Gerais.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Pousaflores.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Vanda Cristina Inês de Castro Barros, na qualidade de Presidente; Hugo José das Neves Coelho e Adalberto Oliveira Gaspar Alves, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Orientações gerais;

PONTO II: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;

PONTO III: Definição dos critérios de desempate;

PONTO IV: Submissão do aviso de abertura do procedimento;

PONTO V: Apresentação de candidaturas e notificações aos candidatos.

PONTO I: Orientações gerais.

O presente júri iniciou a reunião estabelecendo um conjunto de orientações, as quais devem ser respeitadas no decurso do procedimento concursal.

Cidadão estrangeiro

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, “Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português.” O n.º 2 do mesmo artigo acresce



e b
Alc

“Exceção de se do disposto no número anterior os direitos políticos, o exercício das funções públicas que não tenham carácter predominantemente técnico e os direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses.”

Assim, os candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado-Membro da UE, devem anexar à sua candidatura:

- Comprovativo de nacionalidade;
- Comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

Os candidatos estrangeiros, nacionais de um país que não integra a UE, devem apresentar a candidatura comprovando que:

- Residem em Portugal;
- São detentores do grau académico e ou profissional, quando adquirido noutro país que não Portugal, apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

Política de igualdade entre homens e mulheres

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, a Junta de Freguesia de Pousaflores promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que este princípio será respeitado e constará dos avisos de abertura.

Candidatos com deficiência

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.



X
e

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

Requisito Obrigatório

De acordo com as tarefas a executar, os candidatos deverão ser detentores de Carta de Condução de categoria B.

O júri **deliberou, por unanimidade**, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO II: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.

O júri teve em consideração o perfil de competências do posto de trabalho, aprovado pelo Órgão Executivo, e anexo à presente ata, na decisão dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações.

Considerando que:

- O n.º 2 do artigo n.º 9 da **Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro**, doravante Portaria, estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que devem ser obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal;
- O n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, doravante LTFP, determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);
- O n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estabelece que, no caso de os candidatos estarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- Para além dos métodos de seleção obrigatórios definidos anteriormente, o Órgão Executivo deliberou aplicar, a **Entrevista de Avaliação por Competências**, como



X
@ 4/1

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

método de seleção complementar, aos candidatos que realizem os métodos obrigatórios, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

O júri **deliberou, por unanimidade**, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção, e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

A) Prova de conhecimentos (PC):

Será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º e com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A **prova de conhecimentos será de natureza prática**, de simulação, de forma oral e de realização individual, composta por duas partes, com a duração total de 30 minutos e valoração de 20 valores.

CONTEÚDO:

Parte I: Proceder à simulação do transporte coletivo de crianças, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, nomeando os equipamentos de higiene, segurança e sinalização inerentes à tarefa, de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.

Duração: 15 minutos.

Valoração: 10 valores.

Parte II: Proceder à limpeza de uma berma e/ou valeta, na área territorial da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Duração: 15 minutos.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Valoração: 10 valores.

A.1) Escala de Avaliação:

- Parte I:

- ✓ Identificação da sinalização em circulação – 0,75 valores;
- ✓ Identificação dos equipamentos de proteção individual – até 1,50 valores;
- ✓ Identificação do material a constar no veículo de transporte – até 1,50 valores;
- ✓ Execução/Descrição da tarefa a realizar – até 6,25 valores.

- Parte II:

- ✓ Sinalização da via – até 1,50 valores;
- ✓ Utilização/identificação dos equipamentos de proteção individual - até 1,50 valores;
- ✓ Identificação dos equipamentos necessários – até 1,50 valores;
- ✓ Execução das tarefas a realizar – até 5,50 valores.

A prova encontra-se completa e terminada com a conclusão dos procedimentos de arrumação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo candidato.

B) Avaliação Psicológica (AP):

A AP realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, sendo avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta, por recurso aos técnicos da autarquia ou uma entidade privada. Assim, deverá ser consultada a entidade pública supramencionada, a fim de se averiguar a sua disponibilidade para a realização da AP.

C) Avaliação Curricular (AC):



V. e.
ALJ

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

Este método de seleção decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

C. 1) Parâmetros da Avaliação Curricular

Na AC serão considerados os seguintes parâmetros:

Habilitações académicas ou profissionais (HA): considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Crítérios de valorização	Pontuação
Habilitação legalmente exigível ou habilitação legalmente exigível à data de admissão.	12
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão considerados 6 horas por dia de formação. Serão apenas considerados os certificados com data não superior a 5 anos. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Crítérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total inferior a 35 horas.	8



Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre as 35 horas e inferior a 75 horas.	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre as 75 horas e inferior a 150 horas.	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total igual ou superior a 150 horas.	20

Experiência profissional (EP): considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Crítérios de valorização	Pontuação
Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	8
Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	12
Entre 2 anos e inferior a 4 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	16
Com 4 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	20

Avaliação de desempenho (AD): diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Desempenho Excelente – 20,00 valores;

4,000 a 5,000 – Desempenho Relevante - 16,00 valores;

2,000 a 3,999 – Desempenho Adequado – 12,00 valores;

1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8,00 valores.

Suprimento da avaliação – 10 valores, para as situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

C. 2) A Classificação final da AC será numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através das seguintes fórmulas: $AC = 0,25 HA + 0,30 FP + 0,35 EP + 0,10 AD$.

Para cada candidato admitido a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação curricular, presentemente anexa à ata.

D) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria e tem como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as **competências consideradas essenciais** para o exercício das funções e que constem no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso. As competências são selecionadas a partir da lista que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, constantes no perfil de competências do posto de trabalho em causa, e a avaliação será da seguinte forma:

Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores



X
P.

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores
---	-----------

A classificação final deste método de seleção será alcançada através da média aritmética das valorações obtidas em cada competência em avaliação.

E) A Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção será expressa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

- Para os candidatos que realizem os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e EAC (Entrevista de Avaliação de Competências)** a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = PC \times 0,70 + AP + EAC \times 0,30$.
A convocatória para a EAC está condicionada à menção de Apto na AP.
- Para os candidatos que realizem os métodos **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = AC \times 0,50\% + EAC \times 0,50\%$.

Ponto **aprovado por unanimidade**.

PONTO III: Definição dos critérios de desempate.

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho, em Autarquias Locais;
2. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho, em outras entidades que não Autarquias Locais;



[Handwritten signature]

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

3. Candidato/a com Certificado de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças;
4. Candidato/a com habilitação académica mais elevada;
5. Data/Hora da receção de candidatura.

Os critérios de desempate foram **aprovados por unanimidade**.

PONTO IV: Submissão do aviso de abertura do procedimento.

Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o Júri do procedimento irá remeter, para a sua devida submissão, a minuta do aviso da Bolsa de Emprego Público com a abertura do procedimento, ao Órgão Executivo.

Ponto **aprovado por unanimidade**.

PONTO V: Apresentação de candidaturas e notificações aos candidatos.

No cumprimento do artigo 13.º da Portaria e de acordo com a deliberação do Órgão Executivo do dia 11 de abril de 2024, verificando-se a impossibilidade, por parte dos/as candidatos/as, em remeter a candidatura por via eletrónica, esta poderá ser aceite através de correio registado ou entregue pessoalmente, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

As convocatórias para a realização dos métodos de seleção, bem como as restantes notificações, deverão efetuar-se, preferencialmente, através de carta registada, de acordo com o n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto **aprovado por unanimidade**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

Anexos:

- Perfil de competências.
- Ficha Individual de Avaliação Curricular.

O Júri,

Vance Barros

Juiz para as chaves de

avaliação

X e.
dy

Procedimento Concursal Comum - Assistente Operacional - Serviços Gerais

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do/a candidato/a:
Código do/a candidato/a:

Habilitações Académicas ou Profissionais (HA) 25%	Critérios de valorização	
	Classificação	

Formação Profissional (FP) 30%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Total de Horas	
	Classificação Final	

Experiência Profissional (EP) 35%	Critérios de valorização	
	Descrição	
	Classificação	

Avaliação de Desempenho (AD) 10%	Menção atribuída	
	Classificação	

Avaliação Curricular = 0,25 HA + 0,30 FP + 0,35 EP + 0,10 AD

Classificação Final
0

O Júri

Janet Barros

Enunciado da Prova de Conhecimentos

FORMA/NATUREZA: A prova de conhecimentos será de natureza prática, de simulação, de forma oral e de realização individual, composta por duas partes, com a duração total de 30 minutos e valorização de 20 valores.

CONTEÚDO

Parte I: Proceder à simulação do transporte coletivo de crianças, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, nomeando os equipamentos de higiene, segurança e sinalização inerentes à tarefa, de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.

Parte II: Proceder à limpeza de uma berma e/ou valeta, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Os/As candidatos/as deverão dirigir-se aos locais indicados pelo júri, onde lhe será explicado o conteúdo da Prova de Conhecimentos.

A prova encontra-se completa e terminada com a conclusão dos procedimentos de arrumação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo/a candidato/a.

Grelha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Nome do/a candidato/a:

Código do/a candidato/a:

Data:

Fundamentação

Classificação

PARTE I

Identificação da sinalização em circulação

Luzes de cruzamento acesas

0,75 valor

Identificação dos equipamentos de proteção individual

Colete

0,75 valor

Raquete de sinalização

0,75 valor

Identificação do material a constar no veículo de transporte

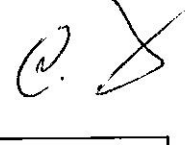
Extintor

0,75 valor

Caixa de primeiros socorros

0,75 valor

Execução/Descrição da tarefa a realizar				
Tomada e largada de passageiros: - Identificou os cuidados de segurança a ter no transporte; - Garantiu que as crianças têm o cinto de segurança posto; - Acionou as luzes de perigo; - O veículo estacionou o mais perto possível do local de tomada ou largada das crianças, junto ao passeio. Em caso de não ser possível, acompanhou as crianças ao atravessarem a rua com utilização do colete e raquete de sinalização.		2,00 valores 1,25 valores 1,00 valores 1,25 valores		
Realizou a prova antes do tempo estipulado.		0,75 valor		
PARTE II				
Sinalização da via				
Utilização da sinalização temporária "trabalhos na via"		0,50 valor		
Utilização da sinalização temporária "redução de velocidade"		0,50 valor		
Utilização da sinalização temporária "fim de trabalhos"		0,50 valor		
Utilização/identificação dos equipamentos de proteção individual				
Colete		0,50 valor		
Luvas de proteção		0,50 valor		
Botas/ Sapatos de Biqueira de Aço		0,50 valor		
Identificação dos equipamentos necessários				
Identifica e/ou enumera os equipamentos manuais e/ou elétricos (motorroçadora, ancinho, vassoura, pá) - Identificou alguns equipamentos. - Identificou todos os equipamentos .		sem valoração 0,75 valores 1,50 valores		
Execução das tarefas a realizar				
Utiliza os equipamentos manuais e/ou elétricos (motorroçadora, ancinho, vassoura, pá). - Não sabe manusear. - Selecionou / Não sabe manusear. - Selecionou / Sabe manusear. - Selecionou / Sabe manusear com qualidade elevada.		sem valoração 0,50 valor 0,75 valores 1, 50 valores		


 16/1

Handwritten marks at the top right of the page, including a circled '2' and a signature.

<p>Identificação do processo a realizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não sabe executar. - Sabe executar. - Sabe executar com qualidade elevada. 	<p>Realização da limpeza da berma e/ou valeta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não sabe executar. - Sabe executar. - Sabe executar com qualidade elevada. 	<p>Não realizou a tarefa no tempo estipulado. Realizou a prova antes do tempo estipulado.</p>	<p>Acresce valor por: Arruma corretamente todos os equipamentos e utensílios.</p>	<p>sem valoração 0,50 valor 1,50 valores</p>	<p>sem valoração 1,5 valor 2 valores</p>	<p>sem valoração 0,25 valor 0,25 valor</p>	
<p>Classificação Final da Prova de Conhecimentos</p>							
<p>Classificação Parte I =</p>							
<p>Classificação Parte II =</p>							
<p>Classificação final = Parte I + Parte II =</p>							
<p>valores</p>							
<p>valores</p>							
<p>Valores</p>							
<p>O júri</p> <p><i>Handwritten signature: Vance B...S</i></p>							



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Freguesia de Pousaflores

Procedimento Concursal Comum – Assistente Operacional – Serviços Gerais

PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

Parte I: Proceder à simulação do transporte de crianças, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas e nomeando os equipamentos de higiene, segurança e sinalização, inerentes à tarefa.

Duração: 15 minutos.

Valoração: 10 valores.

- Exemplo de Questões para Parte I:

- **As crianças saem sozinhas do veículo, o que o vigilante deve fazer? Exemplifique.**

O Vigilante tem de acompanhá-las no atravessamento da rua, usando colete e raqueta de sinalização.

- **Que equipamentos deve ter o veículo?**

Os automóveis utilizados no transporte de crianças devem estar providos com extintor de incêndios e caixa de primeiros socorros.

- **Qual sinalização de circulação deve ser feita?**

Na realização do transporte de crianças os automóveis devem transitar com as luzes de cruzamento acesas.

- **Como se faz a largada e tomada de passageiros?**

Os motoristas devem assegurar-se de que os locais de paragem para tomada ou largada de crianças não põem em causa a sua segurança, devendo, quando os automóveis estiverem parados, acionar as luzes de perigo.

A tomada e a largada das crianças devem ter lugar, sempre que possível, dentro de recintos ou em locais devidamente assinalados junto das instalações a que se dirigem.

Os automóveis devem parar o mais perto possível do local de tomada ou largada das crianças, não devendo fazê-lo nem no lado oposto da faixa de rodagem nem nas vias desprovidas de bermas ou passeios, a não ser que não seja possível noutra local, devendo, neste caso, as crianças, no atravessamento da via, ser



Freguesia de Pousaflores

Procedimento Concursal Comum – Assistente Operacional – Serviços Gerais

acompanhadas pelo vigilante, devidamente identificado por colete retrorrefletor e com raqueta de sinalização, devidamente homologados.

Legislação:

Portaria n.º 1350/2006, de 17 de novembro;

Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;

Site do IMT.